



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Emenda Impositiva nº 1380/2025

Câmara Municipal de Carapicuíba
REGISTRO GERAL
Protocolo nº 3504 Processo nº 7
Livro nº 50 Folha nº 574
Em 08 / 12 / 25

“Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3.516/2025 – LOA – que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

Autor: Vereador Ronaldo Souza

Art. 1º Ficam acrescidas no Orçamento fiscal do Município, as seguintes ações orçamentárias, de natureza impositiva, no Valor Total de R\$ **R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)**.

I – Destinação para a Secretaria da Saúde – Exames Laboratoriais

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.39.03
Órgão	13
Unidade Orçamentária:	02
Função	10
Subfunção	302
Programa/Ação	0019
Ação	2.050
Natureza	3.3.90.39
Fonte de Recurso	03
Valor	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 2º Para atender o artigo 1º ficam reduzidas as seguintes dotações:

II – Proveniente da Secretaria da Saúde:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.34.03
Órgão	13
Unidade Orçamentária:	02
Função	10
Subfunção	302
Programa/Ação	0019
Ação	2.050
Natureza	3.3.90.34
Fonte de Recurso	03
Valor	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)

Art. 3º Esta emenda em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

Ronaldo Souza
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3.516/2025 tem como objetivo garantir a destinação de recursos no montante de R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais) à Secretaria da Saúde para fins de realização de exames laboratoriais. Esta medida visa atender de forma efetiva e célere as demandas da população, especialmente no que tange à oferta de serviços de saúde preventiva e diagnóstica, fundamentais para melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Destaca-se que a responsabilidade pela execução dessas ações é da Secretaria da Saúde, que, além de gerenciar a aplicação dos recursos previstos, deverá prestar contas de forma clara e detalhada a esta Casa de Leis, garantindo assim transparência e segurança na aplicação do orçamento público.

A adequação ao orçamento foi realizada mediante a redução da dotação correspondente dentro da própria Secretaria da Saúde, de modo a preservar o equilíbrio fiscal e cumprir as disposições legais sem comprometer outros serviços essenciais.

Em síntese, esta emenda busca assegurar que os recursos sejam estritamente aplicados em benefício da comunidade, fortalecendo a rede pública de saúde e permitindo o acesso a exames laboratoriais indispensáveis ao diagnóstico precoce e ao tratamento de diversas doenças.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

Ronaldo Souza

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba